



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Decreto nº 5.426
de 21 de outubro de 2016

Dispõe sobre a nova constituição da Diretoria do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,
Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2317, de 17.06.2016.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica a contar de 21 de outubro de 2016, alterada a constituição da "**Diretoria**" do **Conselho Municipal de Turismo - COMTUR**, e para sua formação foram eleitos os seguintes representantes:

Presidente: Vinicius Rodrigo Breve - Representante dos profissionais da área de Comunicação escrita e falada.

Vice Presidente: Elaine Granusso - Representante da rede hoteleira, pousadas e similares locais.

1ª Secretária: Ana Rita Fonseca Del Bianco Diório - Representante da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

2º Secretário: Rafael Danesin - Representante da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

Tesoureira: Angelica Ferreira da Silva - Representante da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Vice - Tesoureiro: **Anderson Rodrigo Pereira da Silva** - Representante da rede de restaurantes, bares, lanchonetes e similares locais

Art. 2º - Os membros da "**Diretoria**" do **Conselho Municipal de Turismo de Cordeirópolis**, exercerão mandato de 2 (dois) anos (período de **21.10.2016 a 20.10.2018**), permitida a sua recondução por igual período, podendo ser dispensados a qualquer tempo pelo Prefeito Municipal, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.

continua



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Decreto nº 5.426/2016

continuação

fls. 02

Art. 3º – O exercício das funções dos membros da “**Diretoria**” do **Conselho Municipal de Turismo – COMTUR**, ora nomeados não será remunerada, portanto sem ônus ao Município, sendo considerados relevantes ao serviço público municipal.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 4.568, de 1º.08.2014.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de outubro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 21 de outubro de 2016.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Publicado no Jornal Oficial do Município
09/11/2016 Pág. 3